



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 401/93

SÚMULA : Autoriza a Poder Executivo
a Cessão de bem móvel e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná aprovou e eu
Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei :

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a ceder mediante Termo
de Permissão de Uso, um veículo do Município para transporte de alunos do
Curso Superior da Sede do Município até a Cidade de São Mateus do Sul.

Artº 2º - O Veículo será dirigido por um dos alunos devidamente habi-
litado, sendo que as despesas do referido veículo, correrão por conta do Mu-
nicipio.

Artº 3º - No Termo de Permissão de Uso, deverá constar horários de
Saída ,Chegada, obrigações e responsabilidades dos alunos que utilizarem
o Veículo.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto em 19 de abril de
1.993.



José Cleomar Machiavelli

Prefeito Municipal